



## DESASTROSA VISITA

# UMA POLÍTICA EXTERNA SEM EIRA NEM BEIRA

Atual política externa brasileira errática e sem rumo começou batendo continência para Donald Trump e terminou nos braços de Putin.

Virou até motivo de piada, com afirmação a jornalistas brasileiros, pelo atual ocupante do Planalto que pode ter algo a ver com a retirada de algumas tropas russas da fronteira com a Ucrânia.

Viramos mais uma vez motivo de chacota internacional como se não fosse suficiente a pecha de pária mundial.

O que vimos foi mais do mesmo, em Moscou, ou seja, a política externa brasileira como extensão das disputas domésticas e eleitorais.

Ao não compreender um princípio elementar da política externa, o desgoverno transforma uma relação entre Estados em uma relação entre indivíduos com custos elevados para a credibilidade e a respeitabilidade do Brasil.

Os erros na área internacional continuam a se acumular, gerando um triste passivo para a próxima administração em Brasília.

A política externa bolsonarista está longe de ser normal no sentido literal de representar as normas seguidas pelo Itamaraty desde sempre.

De um só golpe conseguimos desagradar os Estados Unidos, a União Europeia e a Organização do Tratado do



**Os erros na área internacional continuam a se acumular, gerando um triste passivo para a próxima administração em Brasília”**



ARTE PAULO MÁRCIO

Atlântico Norte (Otan).

Os custos dessa abordagem amadora ficaram claros com essa visita.

O momento em que o Brasil se solidarizou com a Rússia, enquanto as forças russas estão se preparando para lançar eventualmente ataques às cidades ucranianas, não poderia ter sido pior.

Essa postura mina a diplomacia internacional destinada a evitar um desastre estratégico e humanitário.

O Brasil parece ignorar o risco de uma agressão armada por uma grande potência contra um país menor uma posição inconsistente com a nossa tradição diplomática.

Em alfinetadas seguidas contra os Estados Unidos, a Europa, a China, países da América Latina, o Planalto, por interesses eleitorais, vem danificando cada vez mais a nossa credibilidade no exterior.

Essa viagem a Rússia e Hungria só servirá para fotos em redes sociais e inimigas da democracia e de adeptos do autoritarismo no Brasil e no mundo.

Como pretexto paralelo para viagem podemos ainda especular sobre a presença da filhocracia na comitiva para conversas intensas com hackers especializados em disseminação de notícias falsas.

Ao chamar Victor Orbán de 'irmão' e reviver temas caros

a Plínio Salgado, na Hungria, o atual ocupante do planalto conseguiu, mais uma vez, alienar o Brasil do mundo.

Os desastres diplomáticos acumulados pelo desgoverno são incontáveis e exigirão no futuro um grande esforço para que o Brasil possa recuperar o seu espaço perdido na cena internacional.

Parece inacreditável que em 2022 tenhamos de discutir no Brasil o crescimento de ideias e manifestações nazi-fascistas promovido por grupos próximos do Planalto.

Esse jogo sujo só conspurca a diplomacia brasileira nos planos nacional e global.

Essa lista de desastres promovidos pela diplomacia bolsonarista terá profundas repercussões negativas, em um futuro próximo, com os Estados Unidos e a Europa.

Para o Brasil, o encontro em Moscou representou uma reviravolta notável para uma administração federal que passou três anos abraçando a bandeira norte-americana.

Esta desastrosa visita, sem eira nem beira, foi um grande erro que terá repercussões negativas no Ocidente e pode ser interpretada como uma declaração de apoio a Putin em relação à Ucrânia.

Essa tentativa presidencial de transformar o Brasil em um anão diplomático está sendo coroada com sucesso.

Coluna publicada às sextas-feiras

### EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO SAO GONCALO - RJ

Data do leilão: 17/03/2022 - as: 10:00

Local: AGENCIA DA CAIXA - AVENIDA DR NILO PECANHA, Nº 125, CENTRO, SAO GONCALO, RJ.

NORMA MARIA MACHADO, Leloeiro Oficial matrícula 036 JUCERJ estabelecido a AVENIDA ERASMO BRAGA 227 GRUPO 704 nº 227, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20024-000, telefone 21 25337978, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis diante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo imprerível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda.

A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED: B18120 - CONTRATO: 101948000924 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
CELSONE DA COSTA, BRASILEIRO(A), TAXISTA AUTONOMO, CPF 391.872.097-72, CI 2439925 IFP, Solteiro(a) e **cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CASA, A TRAVESSA ZULMIRA, Nº 997, LOTE Nº 11, QUADRA C, SANTA CATARINA, EM SAO GONCALO, RJ, COM A AREA DE 111,00M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R\$ 40774,67  
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 340000,00

SAO GONCALO, 25/02/2022  
NORMA MARIA MACHADO

### EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO VOLTA REDONDA - RJ

Data do leilão: 15/03/2022 - as: 13:00

Local: AGENCIA DA CAIXA - RUA VINTE E CINCO, Nº 184, VILA SANTA CECILIA, VOLTA REDONDA, RJ

NORMA MARIA MACHADO, Leloeiro Oficial matrícula 036 JUCERJ estabelecido a AVENIDA ERASMO BRAGA 227 GRUPO 704 nº 227, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20024-000, telefone 21 25337978, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis diante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo imprerível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda.

A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED: B35233 - CONTRATO: 101978001004 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
NIUBE DUQUE DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), CIRURGIÁ DENTISTA, CPF 415.547.287-20, CI 81251233-3 IFP/RJ, SEPARADO (A) CONSENSUALMENTE E CONJUGE, SE CASADO (A) ESTIVER.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 102, SITUADO NA RUA MARQUES DE POMBAL, Nº 350, LOTE Nº 20, QUADRA J, BAIRRO JARDIM AMALIA, EM VOLTA REDONDA, RJ, COMPOSTO DE AREA DE SERVICIO, BANHEIRO, COZINHA, CIRCULACAO, DEPENDENCIA DE EMPREGADA, GARAGEM DOIS QUARTOS, SALA, COM AREA DE 116,95M2, DENOMINADO POR CONDOMINIO B, COM CONSTRUCAO PRIVATIVA DE 82,03M2, CONSTRUCAO TOTAL DE 116,95M2, CONSTRUCAO COMUM 34,92M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R\$ 332249,86  
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 246500,00

VOLTA REDONDA, 25/02/2022  
NORMA MARIA MACHADO

### EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO NOVA IGUAÇU - RJ

Data do leilão: 17/03/2022 - as: 14:00

Local: AGENCIA DA CAIXA - PRACA DA LIBERDADE, Nº 98, CENTRO, NOVA IGUAÇU, RJ.

NORMA MARIA MACHADO, Leloeiro Oficial matrícula 036 JUCERJ estabelecido a AVENIDA ERASMO BRAGA 227 GRUPO 704 nº 227, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20024-000, telefone 21 25337978, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis diante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo imprerível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda.

A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED: B18427 - CONTRATO: 802097000487 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
LUIZ ROBERTO DA SILVA, BRASILEIRO(A), MOTORISTA, CPF 400.661.777-15, CI 037426210 IFP RJ, Solteiro(a) e **cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CASA Nº 50, DA RUA UM, COM A AREA DE 56,00M2, E A CORRESPONDENTE FRACAO IDEAL DE 0,01961 DO TERRENO, SITUADA NA VILA SAO LUIZ, CAIOABA, EM NOVA IGUAÇU, RJ, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R\$ 93847,77  
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 108000,00

NOVA IGUAÇU, 25/02/2022  
NORMA MARIA MACHADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS COMISSÃO Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

**OBJETO:** Obra de reforma do CEMSTIAC, Rua Lacerda Sobrinho, Centro - Campos dos Goytacazes - RJ. **VALOR:** R\$ 1.244.515,97. **DATA E HORA DA ABERTURA:** 18 de março de 2022 às 10h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ.

**EDITAL:** O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido no setor da CPL, no endereço supracitado, no horário compreendido entre 9h e 17h, de 2º a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. **INFORMAÇÕES:** Tel: (22) 98175-2073.

José Carlos Ferreira Monteiro  
Presidente da CPL



### Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - SRP. **Início do recebimento das propostas:** 03/03/2022 às 17h30 - **Encerramento de recebimento:** 15/03/2022 às 09h00 - **Abertura e Início do Pregão:** 15/03/2022 às 09h01.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SRP. **Início do recebimento das propostas:** 03/03/2022 às 17h30 - **Encerramento de recebimento:** 15/03/2022 às 09h00 - **Abertura e Início do Pregão:** 15/03/2022 às 09h01.

Mais informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3411 ou [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) e [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com).

Thais da Silva Miranda  
Assistente Técnico

### BIASÍ LEILÕES PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 07/03/2022 às 14h30 2º Leilão: dia 16/03/2022 às 14h30

**EDUARDO CONSENTINO**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALAZZI - preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário TAU URBANCO S.A. doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 00.701.190.000-04, com sede na Praça Alfredo Egly de Souza Arantes, nº 100, Torre One Sulista, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiado com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10145241908, firmado em 27/06/2019, no qual figura como Fiduciante GISELE MOURA CAMPELO DE OLIVEIRO, brasileira, solteira, maior, gerente comercial de seguros, identidade IPRJ nº 1665306, CPF 088.334.241-23 residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, levou a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-Line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07 de março de 2022, às 14:30 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.775.003,70 (Hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil, três reais e setenta centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo APARTAMENTO nº 1212, com dependência na cobertura do Bloco 2, situado na Rua Mário Agostinelli (Escultor), nº 50, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 01 vaga de garagem coberta de uso exclusivo do Grupo B de vagas situadas no subsolo e correspondente fração de 0,007096 para o apartamento do terreno designado por lote 6 do PAL 43657 que mede em sua totalidade 69,89 de frente para a Rua Mário Agostinelli, à esquadra 88,07m em 02 segmentos de 57,00m a partir da testada da fele e 29,07m até a divisa dos terrenos, confrontando com a área verde do condomínio residencial Rio 2 - Sociedade Civil Comunidade Rio 2 de Carvalho Hosken S.A Engenharia e Construções Propriedade e Desenvolvimento ou sucessores; à direita 120,00m em 03 segmentos de 41,50m a partir da testada do lote, 37,10m alargando o terreno em 90 - e 41,40m até a divisa dos terrenos, confrontando com o nº 100 da Rua Mário Agostinelli e 94,50m pelos fundos, confrontando com a divisa do condomínio residencial Rio 2 - Sociedade Civil Comunidade Rio 2 de Carvalho Hosken S.A Engenharia e Construções Propriedade e Desenvolvimento ou sucessores. Matrícula nº 322.493 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. O(s) Ocupado, Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 do lei 9.514/97. Caso não seja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 16 de março de 2022, às 14:30 horas, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro ([www.biasiles.com.br](http://www.biasiles.com.br)), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou outra entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º e 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-º do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.biasiles.com.br](http://www.biasiles.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em qualidade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.biasiles.com.br](http://www.biasiles.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e o estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Mais informações: (11) 4083-2575/[www.biasiles.com.br](http://www.biasiles.com.br)